

PORTARIA N. TC-0134/2024

Altera a Portaria N. TC-0735/2023, que estabelece procedimentos e fixa prazos para elaboração do Plano de Contratações Anual do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXIX, da [Resolução N.TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001](#);

considerando a necessidade de aprimoramento contínuo dos procedimentos voltados às contratações públicas, com a adoção de medidas que confirmam maior agilidade e eficiência aos fluxos de trabalho do TCE/SC, sem prejuízo dos princípios de controle e de transparência;

considerando a solicitação de alteração da [Portaria N. TC-0735/2023](#), encaminhada pelos setores responsáveis por meio do Processo SEI 23.0.000005618-9, devidamente justificada naqueles autos;

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria N. TC-0735/2023](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22

.....

§ 7º Excepcionalmente, as alterações do PCA com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão analisadas e aprovadas diretamente pela DGAD, dispensando-se a avaliação e a aprovação da Presidência previstas neste artigo.”

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 27 de março de 2024

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 01.04.2024.